



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 376

"DENOMINA RUA E PRAÇA DESTA CIDADE"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua PEDRO PAULO MULLER a Rua que parte da Rua Frei Bonifácio passando pelos terrenos de José Arcildo Hermes, Escola Básica Irmã Anunciata Sperandio, Reinoldo Alsiro Finger até o seu final.

Art. 2º - Fica denominada a Praça Pública de PRAÇA JOSÉ HILÁRIO SIMON, a Praça Pública que se localiza em frente a Igreja Matriz de Peritiba.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 29 de Março de 1982.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 29 dias do mês de Março de 1982.


Iraide M. Dametto
Secretária